



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**TERMO ADITIVO N° 10/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA CENTRO E DE OUTRO, A EMPRESA ITAMAR C. DA SILVA - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF n° 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva n° 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, CEP.: 69.303-340, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. **MILTON JOSÉ PIOVESAN**, brasileiro, casado, portador do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1090, de 14 de setembro de 2012, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 180, de 17/09/2012, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE, CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITAMAR C. DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua Antonio Pinheiro Filho, 429 - Bairro Caranã, na cidade de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.397.088/0001-15, representada pelo Senhor **ITAMAR CARNEIRO DA SILVA** - Sócio Proprietário, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n°. [REDACTED] SSP/RR, CPF n°. [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação de prazo do Contrato n° 14/2015, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 09/06/2016 a 09/06/2017, considerando e respeitando as mesmas condições inicialmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

I. O valor do termo aditivo estipula-se em sua totalidade R\$ 231.562,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), composto da soma do valor de serviços + (mais) a soma do valor de peças.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**Campus Boa Vista**

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuidade de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em centrais de ar, freezer vertical, bebedouros, aparelho purificador de água, refrigerador frigobar, cortina de ar e câmara frigorífica, com o objetivo de atender as necessidades acadêmicas e administrativas do Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista Centro.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DE RENÚNCIA DE REAJUSTE DE PREÇOS**

A contratada renuncia plenamente ao reajustamento de valores contratuais referentes ao interregno de 09/06/2015 a 09/06/2016.

**CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2016.

  
**MILTON JOSÉ PIOVESAN**  
Diretor Geral do  
Campus Boa Vista Centro

  
**ITAMAR CARNEIRO DA SILVA**  
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF.:

NOME:

CPF.: